

Ato da Diretoria Executiva 015/2025

Ref.: Esclarecimento PI 06/2024 NAPI LabEx / TECPAR

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, considerando o Ato da Diretoria Executiva 156/2024 e tendo em conta o perfil dos bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial) selecionados no âmbito do PI 06/2024 NAPI LabEx - Laboratório de Excelência em Recursos Renováveis e Transição Energética - LabEx no âmbito do TECPAR, estabelece o que segue.

Art. 1º. Os bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial) poderão receber diárias a título de verba indenizatória em face de viagens que tenham de fazer para a execução do projeto, as quais são destinadas a indenizar o bolsista em relação às despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem na execução de tais atividades. Parágrafo único. Caso a ICT executora possua entraves em seus sistemas internos ao pagamento de diárias aos bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial), estas ficam desde logo autorizadas a promover outra modalidade de custeio de tais verbas indenizatórias a estes.

Art. 2º. Os bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial), tendo em conta seus perfis e trajetórias acadêmicas farão jus a diárias estabelecidas em 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores que constam do Ato da Diretoria Executiva nº 034/2024.

Art. 3º. Os demais bolsistas selecionados no âmbito do PI 06/2024 NAPI LabEx também farão jus à percepção de diárias ou de outras modalidades de custeio das despesas com estadia e alimentação em viagens para execução de atividades do projeto, as quais restam estabelecidas em 100% (cem por cento) dos valores que constam do Ato da Diretoria Executiva nº 034/2024. Art. 4º.

Este Ato da Diretoria Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

1

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.



Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação



Prof. Gerson Koch
Diretor Administrativo-Financeiro



ePROTOCOLO

Correspondência 926/2025.

Documento: **ATODEFA0152025EsclarecimentoPI062024NAPILabExTECPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 11/02/2025 09:06 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 12/02/2025 14:01 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 12/02/2025 14:02 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.110.881** por: **Emily Sthefanny de Souza Reis** em: 07/02/2025 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

377f02adf65ddfa9af1be12c0f57c0a0.